# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Lei nº 263/2015**
**Autor: Vereador** Geraldo Junior.
**Ementa:** "Determina que bares, restaurantes e estabelecimentos similares ofereçam cardápio com porção reduzida."

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 235/2014**, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e dá outras providências*", em tramitação na CCJRF, disciplinando, portanto, o tema consignado na epígrafe do presente projeto analisado. (cópias em anexo)

## 2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, há de se observar a disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.